

GAMBRO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, L.ª**Anúncio n.º 6182/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 502432489; inscrições n.ºs 4 e 5; números e datas das apresentações: 58/20051222 e 10/20060110.

Certifico que foi registado o seguinte relativamente à sociedade em epígrafe:

Inscrição n.º 4, apresentação n.º 58/20051222 — aumento do capital, fusão e alteração do contrato de sociedade, deliberada em 8 de Novembro de 2005:

Montante do aumento — € 100;
Modalidade e forma de subscrição — por incorporação do valor do capital social da sociedade Gambro Lundia AB;
Capital após o aumento — € 1 047 575,58;
Alterações efectuadas aos estatutos:

Identificação de pessoa colectiva — 502432489;

Capital — € 1 047 475,58;

O artigo 5.º é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

O capital social é de € 1 047 575,58, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores dos activos constantes da escrita, e corresponde à soma das quotas dos sócios que são as seguintes: uma no valor nominal de € 948 713,60 e outra no valor nominal de € 98 637,60, ambas pertencentes à sócia Gambro AB, e outra no valor nominal de € 224,70, pertencente à sócia Gambro Lundia AB.»

Inscrição n.º 5, apresentação n.º 10/20060110 — alteração do contrato de sociedade em relação aos artigos 1.º e 4.º:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação social Gambro Investimentos e Serviços, L.ª

Artigo 4.º

1 — A sociedade tem por objecto a consultoria e prestação de serviços empresariais nas áreas de gestão administrativa, financeira e de pessoal, contabilidade, informática, investigação científica, formação profissional e comercialização de aparelhos, utensílios e produtos destinados ao sector de prestação de cuidados de saúde.

2 — As actividades constantes do objecto social poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, de modo indirecto, mediante a titularidade de acções ou participações de e em sociedades com objecto idêntico ou análogo.»

10 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.

2007995450

HABITAÇÃO PERMANENTE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**Anúncio n.º 6183/2007**

Sede: Urbanização da Anta, Rua do General Carlos Ribeiro, 6, loja 3, freguesia do Cacém, concelho de Sintra, 2735 Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Identificação de pessoa colectiva n.º 504826808; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/2051220.

Pela apresentação n.º 21/20051220, referente à inscrição n.º 2, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital, alteração do contrato de sociedade e designação de membros de órgãos sociais:

Montante do aumento: € 4513,22;
Modalidade e forma de subscrição: realizado em dinheiro pela sócia na proporção das suas quotas;
Capital após o aumento: € 10 000;
Artigos alterados: 1.º, 2.º, 3.º e 4.º

Sócios e quotas:

Quota: € 5000; titular: Gina Maria Pereira Ventura;

Quota: € 5000; titular: Gina Maria Pereira Ventura.

Firma: Habitação Permanente — Mediação Imobiliária, L.ª

Natureza jurídica: sociedade por quotas.

Sede: Urbanização da Anta, Rua do General Carlos Ribeiro, 6, loja 3, freguesia do Cacém, 2735 Cacém, concelho de Sintra.

Objecto: mediação imobiliária e administração de imóveis por conta de outrem.

Forma de obrigar/órgãos sociais:

Forma de obrigar: assinatura de dois gerentes;

Órgãos designados:

Gerência:

A não sócia Maria Arlinda Claudino Néné e sócia agora designada Gina Maria Pereira Ventura.

Data da deliberação: 17 de Novembro de 2005.

Teor dos artigos alterados:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Habitação Permanente — Mediação Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede na Urbanização da Anta, Rua do General Carlos Ribeiro, 6, loja 3, Agualva-Cacém, freguesia do Cacém, concelho de Sintra.

(*Mantém o restante articulado deste artigo.*)

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária e administração de imóveis por conta de outrem.

Artigo 3.º

O capital social é de € 10 000 integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas de € 5000, ambas pertencentes à sócia Gina Maria Pereira Ventura.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, mantendo-se a gerente nomeada; fica também desde já nomeada gerente a sócia Gina Maria Pereira Ventura.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura dois gerentes.»

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

12 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.

2009046161

HOMETRUST — GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, L.ª**Anúncio n.º 6184/2007**

Sede: Rua da Pousada, 3-A, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, 2635 Rio de Mouro

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Identificação de pessoa colectiva n.º 507139712; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 20 e 21/20051216.

Pela apresentação n.º 20/20051216, referente ao averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao de funções de membros dos órgãos sociais:

Gerência: António Manuel Lourinho Nunes Rosado;

Causa: renúncia;

Data: 19 de Dezembro de 2005.

E pela apresentação n.º 21/20051216, referente à inscrição n.º 3, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato de sociedade e designação de membros de órgãos sociais:

Sócios e quotas:

Quota: € 2500; titular: Maria Irene Lopes Barbosa;

Quota: € 2500; titular: António Nunes Martins Rosado.

Artigo alterado: 5.º

Órgãos designados:

Gerência: António Nunes Martins Rosado;

Data da deliberação: 19 de Dezembro de 2005.